

EMFOR - CIVEL

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

MENOR RELATIVAMENTE INCAPAZ

Tribunal STF
Julgado em 05/11/1996

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA — DESNECESSIDADE

RESUMO

- ..., a remessa oficial não é de ser conhecida. Nos termos da Súm. 620 do STF, "a sentença proferida contra autarquias não está sujeita a reexame necessário, salvo quando sucumbente em execução de dívida ativa".

Julgado em 06-11-1996 Revista dos Tribunais, Julho de 1997, vol. 741, pág. 373 EMFOR 613

EMENTA

Inexistindo condenação do Estado, mas apenas da autarquia previdenciária, a sentença não se sujeita ao duplo grau de jurisdição (Súm. 620 do STF).

NOTA DA REDAÇÃO

Revista dos Tribunais